



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL*

Eleição para Chefia e Sub-Chefia do Departamento de Geografia de Campos

Edital nº 1 de 3 de agosto de 2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para organização do processo eleitoral para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Geografia de Campos, instituída pela Determinação de Serviço ESR nº 11 de 22 de julho de 2024, convoca os docentes, técnicos e discentes para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia para o biênio 2024/2026, nos termos Resolução CUV nº 104/1997, 068/2009 e 005/2020, em conformidade com o disposto a seguir:

1 CALENDÁRIO

1.1. Inscrição de Chapas: de 12 a 14 de agosto de 2024

1.2. A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 14 de agosto de 2024, nos sítios eletrônicos <http://geografiacampos.uff.br/> e <http://www.campos.uff.br>.

1.3. Realização da consulta pública: a Consulta será realizada a partir das 9h do dia 20/08/2024 até as 21h do dia 22/08/2024 (*Sistema de Eleições On-line Helios Voting*).

1.4. Apuração: A apuração dos votos se dará no dia 23 de agosto de 2024 (sexta-feira).

1.5. Proclamação dos resultados: no dia 23 de agosto de 2024, até às 18h, a Comissão Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio dos sítios eletrônicos <http://geografiacampos.uff.br/> e <http://www.campos.uff.br>.

1.6. Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade

1.6.1. Quanto à inscrição de chapas, no dia 15 de agosto de 2024, das 9h às 16h.

1.6.2. Quanto ao resultado da consulta, no dia 26 de agosto de 2024, das 9h às 16h.

1.7. Homologação do resultado: entre os dias 2 e 6 de setembro de 2024.

2 INSCRIÇÕES:

2.1. Formulário de Inscrição: as(os) candidatas(os) a Chefe e Subchefe deverão realizar a inscrição de candidatura por meio de formulário específico para este processo eleitoral, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/NuLRFAZfH3gLKj528>, entre os dias 12 e 14 de agosto de 2024

2.2 Os(As) dois(duas) candidatos(as) que formam a chapa deverão preencher o formulário.

3 ELEGIBILIDADE:

3.1. Docentes lotadas(os) no Departamento de Geografia do ESR (Art. 24 e 30, Res. 104/97)

3.2. Não poderão candidatar-se:

3.2.1. Docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF.

3.2.3. Docentes em licença sem vencimento

3.3. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pela(o) candidata(o) a Chefe e pela(o) candidata(o) a Subchefe (conforme item 2 deste edital).

4 VOTANTES:

4.1. Docentes e Técnicos-administrativos lotados no Departamento de Geografia – tais segmentos votarão juntos (Art. 20 e 21, Resolução 104/97)

4.2. Discentes de graduação e pós-graduação inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Geografia (art. 23, Inciso IV, Resolução 104/97).

4.3. O(A) eleitor(a) que estiver incluído(a) em mais de um dos segmentos deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade

4.5. Não poderão votar:

4.5.1. O(a) discente que estiver com matrícula trancada na data consulta eleitoral.

4.5.2. O(a) docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

5 CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será realizada a partir das **9h do dia 20/08/2024 até as 21h do dia 22/08/2024**, por via remota através do *Sistema de Eleições On-line Helios Voting*, contratado pela UFF, com o assessoramento da equipe do STI-UFF durante todo o processo.

6 APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos se dará no dia **23 de agosto de 2024 (sexta-feira)**, às **10h**, em reunião aberta, acessada por meio de *link* do aplicativo *google meeting*, a ser divulgado.

6.2. Para a contagem dos votos, serão aplicados os valores determinados no art. 52, §4º da Resolução do CUV n.º 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF nº 104/97 e suas alterações feitas pela Resolução nº 068/2009.

7.2. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local para a Organização do Processo de Consulta para a Chefia do Departamento de Geografia.

7.3. Cabe recurso ao Colegiado da Unidade, com efeito suspensivo, sobre as decisões proferidas pela CEL, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 13 § único.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ

Professor Associado - Presidente da Comissão
SIAPE nº 1222402

CLAUDIO HENRIQUE REIS

Professor Associado – Vice-presidente da Comissão
SIAPE nº 3220994

ARYLSON FIGUEIREDO DA SILVA

Assistente em Administração
SIAPE nº 3364889

LUAN BRAYAN MEDEIROS DA

Discente
Matrícula UFF nº 119067030

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA

Professora Associada - Suplente
SIAPE nº 1668658

ANADELSON MARTINS VIRTUOSO

Técnico de Laboratório – Suplente
SIAPE nº 1760085

LEON KALEB CARVALHO SANTOS

Discente - Suplente
Matrícula UFF nº 122067019